



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Subprefeitura
BUTANTÃ

18.762.183/0001-48

**EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Rua Dom José Alarcão, 155 - Conj. 78
Ipiranga - CEP 04208-040

SÃO PAULO - SP.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/SUB-BT/SF/2023

Termo de Contrato Nº: 01/SUB-BT/SF/2023

Processo Administrativo nº: 6031.2022/0003147-8

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Butantã.

Contratada: EBSL –EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

Apostilamento ao contrato 01/SUB-BT/SF/2023 - Prestação de serviços de transporte de passageiros e carga de médio e pequeno volume, mediante locação de veículo seminovo (até 3 anos), motorista, combustível e manutenção, conforme especificações constantes do anexo I do edital de Pregão 05/SUB-BT/2022, a partir de 01/02/2025 à 31/01/2026, para aplicação de reajuste na ordem de 4,7331% calculado pelo IPC/FIPE, passando o valor mensal a ser R\$ 27.049,36 (vinte e sete mil quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA BUTANTÃ.

ENDEREÇO: Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, nº 201 – Jardim Peri Peri – São Paulo – CEP: 05538-000 – Telefone (11) 3397-4539.

CNPJ: 05.546.795/0001-51

REPRESENTANTE LEGAL: SIDINEI COUTO JUNIOR- SUBPREFEITO BUTANTA

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

EBSL –EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

ENDEREÇO: Rua Jean de La Huerta, nº 570 – Vila Brasilina- São Paulo-SP

CNPJ 18.762.183/0001-48

REPRESENTANTE LEGAL: RENATHA RODRIGUEZ URGAL CURTOLO, titular da cédula de identidade RG.nº 43.144.951-X- SSP, CPF nº 429.352.148-89.

O presente apostilamento está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto fazer constar a aplicação de reajuste no percentual de 4,7331% (quatro virgula sete três três um por cento) no período de 01/02/2025 A 31/01/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura.



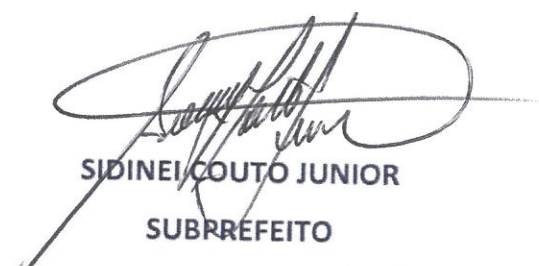
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Subprefeitura
BUTANTÃ

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE CONTRATO N° 01/SUB-BT/SF/2023**, bem como do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

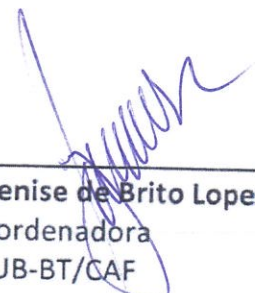
E por estarem juntos contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

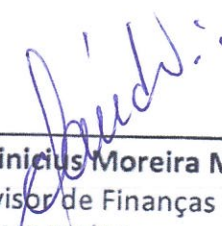
São Paulo, 02 de Fevereiro de 2025.


SIDINEI COUTO JUNIOR
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA BUTANTÃ

18.762.183/0001-48
EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Rua Dom José Alarcão, 55 - Conj. 78
RENATHA RODRIGUES ZURGAL CORTIJO
REPRESENTANTE LEGAL SP.
EBSL –EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:


Denise de Brito Lopes
Coordenadora
SUB-BT/CAF


Claudio Vinicius Moreira Marques
Supervisor de Finanças
SUB-BT/SF